



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1425, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**Designam membros do Conselho
Municipal de Desenvolvimento
Econômico de São Sebastião do
Oeste – MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e, especialmente o disposto na Lei n° 613, de 17 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Oeste – MG:

Representando o Poder Executivo:

I – Titular: Isaac de Melo Costa

Suplente: Rafaela Laís Moura Ferreira;

II – Titular: Tatiana Maria Ribeiro Gomides

Suplente: Vilchez José Lima de Souza Maia;

III – Titular: Cintia Francisco da Cruz

Suplente: Monica Rosária Moura Diniz.

Representando a EMATER – MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais:

I – Titular: Nádia Barbosa Machado

Suplente: Berenice de Queiroz Andrade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Representando o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária:

I – Titular: Cézio Carlos Ribeiro

Suplente: Marcelo Teixeira da Costa.

Representando a Avicultura:

I – Titular: Sara Maira Delfino Costa

Suplente: José Gerônimo Elói Júnior.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Oeste – MG é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 3º. A função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Oeste – MG não é remunerada e o seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1395, de 17 de novembro de 2021.

São Sebastião do Oeste, 19 de abril de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal